Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 702 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma àrea de terra a SRª. EVA TEIXEIRA TOLEDO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do MUnicípio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.EVA TEIXEIRA TOLEDO, uma àrea de terra medindo 365,75 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : Com a rua do Colégio, medindo 11,00 m
- AO SUL: Com a Av.Dr. José Athanásio, medindo 11,00 m
- AO LESTE: Com Honorio Lemos de Souza, medindo 33,00 m
- AO OESTE: Com a rua Inácio Rodrigues da Silva, medindo 33,50 m.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª.EVA TEIXEIRA TOLEDO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE